

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 151

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS NO MON-
TANTE DE NCr\$ 6.000,00 E A/
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇA-/
MENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE NCr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS)
ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I - SUPLEMENTAR

PARA REFORÇO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/4.1.3.4-4.2 - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS, EM NCr\$ 5.000,00

II - CRÉDITO ESPECIAL

PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O SERVIÇO
ELEITORAL:

NO SERVIÇO DE FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.4.11-0.9 - OUTROS ENCARGOS. CUSTEIO DO SERVIÇO
ELEITORAL, NESTE MUNICÍPIO, NESTE ANO NCr\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDI-
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO MONTANTE DE NCr\$ 6.000,00:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/3.1.1.1.1.9-9.4 - VENCIMENTOS, EM.....NCr\$ 4.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/4.1.1.3-6.1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....NCr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE SETEMBRO DE 1968

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 1968

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-